



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Construtora Casagrande Ltda.

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº 660, Sala 02, Centro.

CNPJ: 06.125.716/0001-00

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Tubo galvanizado 02 polgadas	318	MT	21,50	6.837,00
TOTAL					6.837,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.837,00 (seis mil e oitocentos e trinta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2014

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR


GILBARTO CARLOS FURLAN



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

ENDEREÇO: ROD. PRT 281, ZONA RURAL.

CNPJ: 18.729.473/0001-90

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Tubo galvanizado 02 polegadas	318	MT	21,00	6.678,00
TOTAL					6.678,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2014


18.729.473/0001-90
METALÚRGICA GRALHA
AZUL LTDA. - ME
ROD. PRT 281, S/N
ZONA RURAL
85750-000 PLANALTO PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A. COLOMBO & COLOMBO LTDA.

ENDEREÇO: AV. UBIRAJÁRAS, 868, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CNPJ: 09.530.666/0001-26

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Tubos galvanizado 02 polegadas	318	MT	21,90	6.964,20
TOTAL					6.964,20

VALOR TOTAL: R\$ 6.964,20 (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2014

ADMINISTRADOR

09.530.666/0001-26

90439440-85

A. COLOMBO & COLOMBO LTDA

Av. Ubirajáras, 868 - Sº José Operário
CEP 85760-000 CAPANEMA - PR

11-11-68

admission ticket

150-1000000-000-001

7-1-68

AGL 1000000-000-000-001

AGL 1000000-000-000-001
[REDACTED] [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

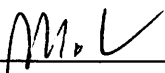
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de janeiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

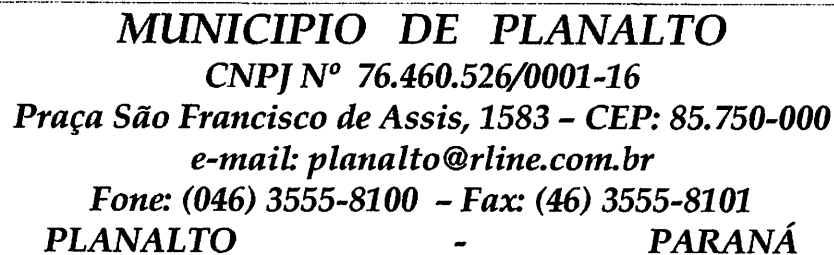
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/01/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELÉMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Planalto-Pr. 27 de janeiro de 2014

PARA: Prefeito Municipal

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/01/2014, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob ~~DISPENSA~~, regida nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de janeiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	318	MT	Tubo galvanizado 02 polegadas		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrente desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Planalto - PR,..... de..... de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Tubo galvanizado 02 polegadas	318	MT		
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

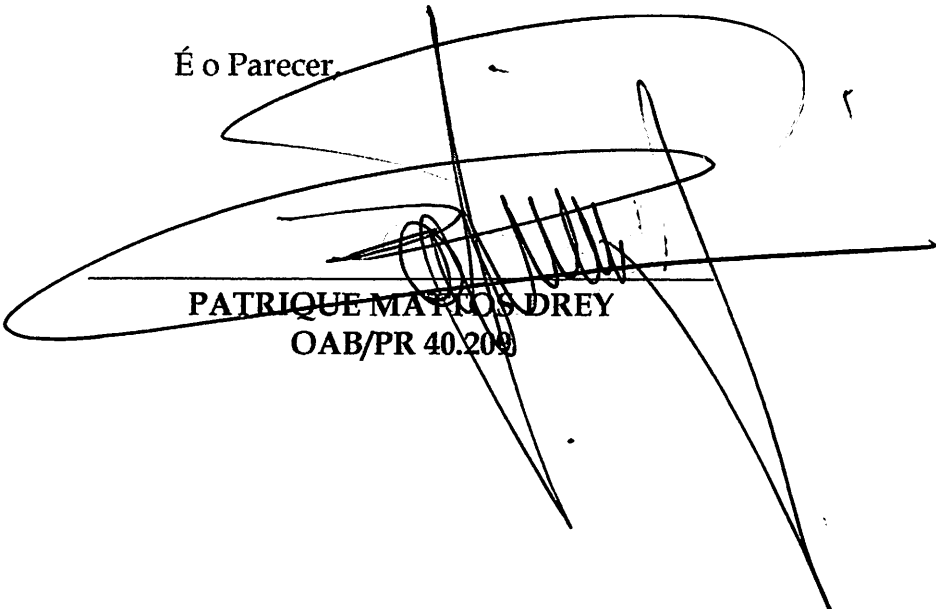
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

A minuta da Dispensa de Licitação anexa ao Processo Administrativo encontra-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer.


PATRIQUE MARCOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001402013-14021473

Nome: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME

CNPJ: 18.729.473/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2013.

Válida até 25/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18729473/0001-90

Razão Social: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA ME

Endereço: ROD PRT 281 0 / RURAL / MOGI DAS CRUZES / SP / 8750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2014 a 27/02/2014

Certificação Número: 2014012916101620005722

Informação obtida em 29/01/2014, às 16:10:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

METALURGICA GRALHA AZUL LTDA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



1. EDER JUNIOR GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 039.456.809-56, portador do Documento de Identidade RG nº 8.233.980-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Gonçalves Marcelo, nº 49, Bairro São Cristóvão, Capanema – PR CEP 85760-000;
2. CLAUDIO CEZAR DA SILVA, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, solteiro, nascido em 13/08/1976, inscrito no CPF nº 008.163.249-56, portador do Documento de Identidade RG nº 6.365.247-4 - SSP/PR, Residente e Domiciliado em Planalto, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 371, Centro, CEP 85750-000, neste ato constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de METALURGICA GRALHA AZUL LTDA, e terá sede e domicílio na PRT 281, s/nº, Zona Rural, município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato pelos sócios:

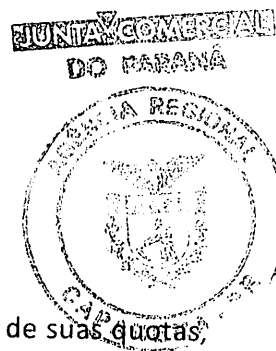
EDER JUNIOR GONÇALVES.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00
CLAUDIO CEZAR DA SILVA.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	40.000 QUOTAS.....	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Fabricação de Artigos em Funilaria – CNAE 2532201, Fabricação de Artigos em Serralheria – CNAE 2542000, e, Serviços de Serralheria e Funilaria, Serviços de Pinturas e Instalações de Grades, Calhas e Portões, Consertos em Geral – CNAE 2539002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades 01 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

**METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios EDER JUNIOR GONÇALVES e CLAUDIO CEZAR DA SILVA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possi-

**METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**



vel ou inexistindo interesse destes ou de outro sócio remanescente, o valor se-seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente , por escrito , com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas .

Parágrafo único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência , no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

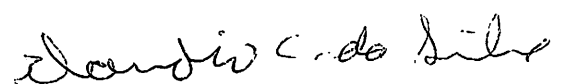
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema , Paraná , para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato .

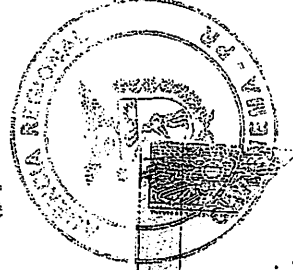
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema –PR 01 de Agosto de 2013.


EDER JUNIOR GONÇALVES


CLAUDIO CEZAR DA SILVA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 41207686088
Protocolo: 13/456718-8, DE 14/08/2013

IMPRESSÃO
DO PARANÁ

METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA

Moita

SEBASTIÃO MOITA
SECRETÁRIO GERAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ Nº 18.729.473/0001-90

ENDEREÇO ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL.

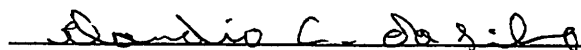
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2014



NOME: Claudio Cezar da Silva

CARGO: Administrador

18 729.473/0001-90

**METALÚRGICA GRALHA
AZUL LTDA. - ME**

**ROD. PRT 281, S/N
ZONA RURAL**

85750-000 PLANALTO PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA.

CNPJ Nº 18.729.473/0001-90

ENDEREÇO ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL.

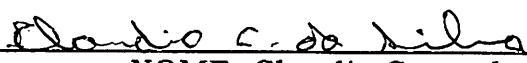
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2014



NOME: Claudio Cezar da Silva

CARGO: Administrador

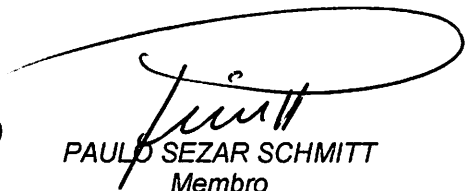
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e nove dias de janeiro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2014, visando à contratação de empresa para à aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada METALURGICA GRALHA AZUL LTDA, com o valor total de R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais), 2ª colocada CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, com o valor total de R\$ 6.837,00 (seis mil e oitocentos e trinta e sete reais) e 3ª colocada A. COLOMBO & COLOMBO LTDA, com o valor total R\$ 6.984,20 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 003/2014**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ,deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	318	MT	Tubo Galvanizado 02 polegadas.	21,00	6.678,00
TOTAL					6.678,00

EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA

CNPJ Nº 18.729.473/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrente desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

VALOR TOTAL: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Planalto - PR., 29 de janeiro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., neste ato representado por seu administrador Sr. MARCIO ANDRÉ DA ROS, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 04 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Primeira (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e MULTIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., neste ato representado por seu administrador Sr. MARCIO ANDRÉ DA ROS, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2013, firmado entre as partes em data de 07 de janeiro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade em item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2013, celebrado entre as partes em 07/01/2013, tendo como importe o valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil e novecentos e doze reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	EXAMES	Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnóstico por imagem - ultra-sonografia de: tireoide, região cervical, mama, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e via biliar, abdômen inferior, pelve e transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bexiga, vesícula, e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.	76,00	3.192,00
TOTAL					3.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo no item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado no importe R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil e novecentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA., neste ato representado por seu administrador OSNI DE OLIVEIRA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 015/2013, firmado entre as partes em data de 08 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências e pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima Segunda (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO
Presidente FMS

MARCIO ANDRÉ DA ROS
Multimagem - Clínica Médica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (ata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Nutriol Brasil Importação e Logística Ltda.
VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. JUSSANTIA EDEMIR PÉRCIO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA., neste ato representado por seu administrador Sr. OSNI DE OLIVEIRA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 015/2013, firmado entre as partes em data de 08 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências e pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade no item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2013, celebrado entre as partes em 08/03/2013, tendo como importe o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	MISMS	Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências e pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, curativos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação em 24h, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.	30.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo no item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado no importe R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução do objeto fica prorrogado, consoante disposto na Cláusula Sétima (do período de execução dos serviços) de referido instrumento, até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO
Gestor FMS

OSNI DE OLIVEIRA
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 16 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Barizan e Bordin Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de doces (bombrons), destinados a Secretaria de Educação deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

DATA: 30 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

Página 30 / 045

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

C:00354241

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Barzan e Bordin Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

PRazo de vigência: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Barzan e Bordin Clínica Médica Ltda.

VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 16 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

C:00354235

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

DATA: 29 de janeiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C:00354237

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de doces (bombons), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: R\$ 7.911,86 (sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

DATA: 30 de janeiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C:00354239

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

EMPRESA: João Pedro Dornelles.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C:00354243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Pedro Dornelles.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRazo de vigência: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C:00354241

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas/estradas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Serviços Rodoviários.

EMPRESA: João Pedro Dornelles.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C:00354242

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 006/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do desfibrilador AED sem monitor, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: E Tamussino e Cia. Ltda.

VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C:00354243

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 007/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de muro/grade/alambrado e tela para implantação do parque infantil da Escola Professora Solange Bueno da Silva - EIEF, Bairro João Zacco deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C:00354244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando execução de muro/grade/alambrado e tela para implantação do parque infantil da Escola Professora Solange Bueno da Silva - EIEF, Bairro João Zacco deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRazo de execução: 15 dias.

PRazo de vigência: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C:00354245

Metalúrgica Gralha Azul

Metalúrgica Gralha Azul Ltda. - ME

ROD. PRT 281, S/N - 85750-000 - PLANALTO - PR

CNPJ 18.729.473/0001-90

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data

31/01/2017

Sr.

Muniz de Planalto

End.

Rua Getúlio Vargas, 1588

Cidade

Planalto

CNPJ/CPF

16.526.001-16 I.E.

Estado

PR

Fone

Quant

Discriminação

Valor Unit

Total R\$

3,5 MT Furo de 1/2" x 3/4" 21,00 6675,00

31.03.2017

Agratecimos a Preferência

TOTAL R\$

6675,00

Gralha Azul

Dagostin & Cia. Ltda. - Capaneima-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
02 blocos de 001 a 100 3x50 24/09/2013 AIDF 1329

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

05. JJS. JB. YSA. JSDI-DOIT

[illegible]